



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 570/2010

#### DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais expressão legítima da democracia representativa, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido um reajuste de 3,431% ( três vírgula quatrocentos e trinta e um por cento ) sobre os vencimentos e subsídios auferidos pelos servidores municipais ativos e inativos, agentes políticos do executivo e legislativo, pensionista e plantonista:

Parágrafo Único: O menor vencimento pago pelo município aos funcionários contidos no **CAPUT** deste artigo passa a ser o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º- Em decorrência das modificações introduzidas pelo artigo anterior, o quadro permanente da prefeitura, contendo cargos, vagas, símbolos e vencimentos, passa a ser o constante no **ANEXO I** que integra a presente Lei;

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Guiricema, 01 de Fevereiro de 2010

  
**Antônio Vaz de Melo**  
**Prefeito Municipal de Guiricema**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

#### — CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	510,00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	22	CE-02	510,00
Atendente de Consultório Dentário	4	CE-02	510,00
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	510,00
Agente Fazendário	5	CE-03	564,71
Arquivista	1	CE-03	564,71
Assistente Administrativo	5	CE-03	564,71
Assistente Educacional	8	CE-03	564,71
Assistente de Serviços	10	CE-03	564,71
Fiscal Municipal	1	CE-03	564,71
Professor Municipal	37	CE-03	564,71
Armador	1	CE-04	709,22
Assistente de Tributação	1	CE-04	709,22
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	709,22
Eletricista	1	CE-04	709,22
Motorista	23	CE-04	709,22
Operador de Máquina	2	CE-04	709,22
Pedreiro	6	CE-04	709,22
Operador de Máquina Especial	3	CE-05	1.153,50
Eletricista de Veículos Automotores	1	CE-05	1.153,50
Mecânico	2	CE-05	1.153,50
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	1.153,50
Coordenador do SIAT	1	CE-05	1.153,50
Assistente Social	1	CE-06	1.283,31
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	1.283,31
Engenheiro	1	CE-06	1.283,31
Especialista em Educação	2	CE-06	1.283,31
Fisioterapeuta	1	CE-06	1.283,31
Nutricionista	1	CE-06	1.283,31
Médico Especialista	3	CE-06	1.283,31
Odontólogo	2	CE-06	1.283,31
Psicólogo	1	CE-06	1.283,31
Farmacêutico	1	CE-06	1.283,31
Bioquímico	1	CE-06	1.283,31
Contador	1	CE-06	1.283,31
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	2.703,59
Médico Clínico	2	CE-07	2.703,59
Médico Veterinário	1	CE-07	2.703,59
Odontólogo / PSF	3	CE-07	2.703,59
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	4.325,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### — CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Encarregado de Controle	2	CC-01	510,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	696,92
Assessor Financeiro	1	CC-02	696,92
Chefe de Setor	4	CC-02	696,92
Diretor de Departamento	3	CC-03	1.321,73
Assessor de Controle Interno	1	CC-04	1.653,60
Chefe de Gabinete do Executivo	1	CC-04	1.653,60
Assessor Jurídico	2	CC-05	3.604,80

Guiricema, 01 de Fevereiro de 2010.

  
ANTÔNIO VAZ DE MELO  
Prefeito Municipal